Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

Protocolo: 562/13

Data 20/03/13 Hora: 09:28

Ofício: _____

Aprovado na 6ª SO, realizada

em 19.03.13 atendendo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 109 / 13

Assunto: Esclarecimentos quanto à utilização de viaturas policiais lotadas em Bertioga para atender ocorrências noutro município.

Ref: GV – LCPJ.

Bertioga, 19 de março de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Luiz Carlos Pacífico Junior, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

A presente indicação visa através de uma medida simples, que o nosso município não fique desamparado no tocante à segurança pública.

Isso porque, este Vereador tomou conhecimento de que Viaturas da Policia Militar são delegadas a atender ocorrências no bairro do Caruara.

Em que pese a proximidade do bairro do Caruara com o Município de Bertioga, certo é que a competência de atuação deve ser restrita ao município que mantém a base policial, logo, a competência da fiscalização e patrulhamento do Caruara compete, ledo engano, ao município de Santos, eis que toda arrecadação do mencionado local a ele é destinado.

Com isso, apesar de tal ação se tratar de uma cooperação intermunicipal, temos que efetivamente tal ação policial não é amparada pelos regramentos contemporâneos o que torna a fiscalização até irregular frente ao comando.

Ademais, retiradas as implicações administrativas, temos a prioritária qual seja, a segurança pública de Bertioga que, com o deslocamento das viaturas para o bairro do Caruara, cerca de 15Km, do centro do município e Bertioga, o deixa carente de patrulhamento por horas em razão do diminuto efetivo, sendo que, se cada município se adequar a sua propria fiscalização, manteremos o efetivo policial bertioguense restrito as nossas fronteiras.

Trata-se, outrossim, de critérios de circunscrição policial que não pode ser ignorada e tampouco usurpada sob o risco da gentileza gerar prejuízos o que não pode ser aceito em um município como Bertioga que diariamente cresce em todos os aspectos.

Com tudo que foi exposto, temos que a intervenção do Poder Executivo na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini é ação necessária para que este promova frente ao Comando do Policiamento Militar, bem como com a secretaria de segurança pública, as restrições de atuação policial em nossas fronteiras permitindo com isso, um melhor e mais efetivo serviço publico de segurança prestado.

Ressaltamos novamente que programas de cooperação policial entre municípios é matéria salutar, mas, não da forma que vem sendo executada.

Observados os preceitos regimentais esta é a indicação que vai devidamente subscrita requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe oficio com cópia integral desta aos seguintes locais:

- COMANDO DA 3ª CIA da POLICIA MILITAR

- COMANDO DO 21º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO INTERIOR

- COMANDO DO 5º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO INTERIOR

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

NAN DE CARVALHO
Vereador

Luiz Carlos Pacífico Junior
Vereador - PSDB

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara